



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202404020002

**Dispensa Nº 2024.02.27/CMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.27/CMT**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E K M OLIVEIRA DA  
SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) Rua Dep. Manoel Francisco, 650, Centro, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.577.530/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) K M OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 34.655.687/0001-15, sediado(a) no(a) TRAVESSA BENJAMIN CAVALCANTE, 123, NENE PLACIDO, Tianguá / CE - CEP: 62.327-385, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) kayllon manoj oliveira da silva, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 047.866.203-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.02.27/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PARA SEREM SERVIDOS EM SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ITINERANTES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CENTO DE SALGADINHOS VARIADOS	serviços	CNT	800.0	39,49	31.592,00
	CENTO DE SALGADINHOS VARIADOS (coxinha, pasteizinhos, canudinhos, bolinha).					
2	BOLO (sabores variados)	serviços	UND	150.0	15,40	2.310,00
	BOLO SIMPLES FOFO - GRANDE, sabores variados					
3	SUCO DE FRUTA NATURAL	--	LT	400.0	9,95	3.980,00
	Suco de fruta natural, apresentação líquido. Sabores variados.					
4	SANDUICHE NATURAL	--	UND	1500.0	4,99	7.485,00
	SANDUICHE NATURAL, (sabor frango)					
5	TORTA DE FRANGO	--	UND	150.0	41,00	6.150,00

Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - CEP: 62.320-000  
Cx. Postal 21

CNPJ: 06.577.530/0001-83  
www.camaratiangua.ce.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

TORTA DE FRANGO SALGADA - TAMANHO MEDIO

Valor total: 51.517,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.517,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo de Tianguá, R\$ 51.517,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27/CMT.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.02.27/CMT.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27/CMT.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27/CMT.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27/CMT.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27/CMT.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 02 de abril de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**  
**CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83**  
**ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 03/04/2024 14:20:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**K M OLIVEIRA DA SILVA**  
**CNPJ/MF Nº 34.655.687/0001-15**  
**KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1 Gabriel Smith Moura da Costa
- 2 Edneilo Araújo de Lima